

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, por volta das 16h00, dirigi-me ao endereço indicado, rua das Palmeiras, número 128, bairro Emiliano Pernetá, e lá estando PROCEDI a AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula número 21358, do CRI de Pinhais/Pr.

Este oficial de justiça, em cumprimento a determinação exarado nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL nº 0014502-28.2017.8.16.0033** proposto pelo **MUNICÍPIO DE PINHAIS** em face de **RESIDENCIAL PLANO LEVE**, dirigi-me ao local onde se encontra o bem penhorado:

BEM A SER AVALIADO:

Fração Ideal do solo de 0,00631, que corresponderá ao apartamento 02, do bloco 03 tipo I, do conjunto Residencial Nova Cidade III, conforme cópia da matrícula anexa.

AVALIAÇÃO:

Após efetuar pesquisas de mercado nas imobiliárias da região, AVALIO o **terreno (fração ideal)**, em **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais)**.

Pinhais, 02 de setembro de 2019.

José Amarildo Moro- Oficial de justiça

CUSTAS A RECEBER:

